



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO

AV: DOS TRÊS PODERES – Nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: (88) 3569-1218 E-mail: pmdip@ig.com.br

Dep. Irapuan Pinheiro - CE



Edição 2013 / 2016

LEI Nº432/2019

DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Vigente Orçamento Fiscal e da Seguridade Social dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal, submete a apreciação, discussão e votação da Câmara Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento Fiscal E da Seguridade Social no valor de R\$ 39.400,00 (trinta e nove mil e quatrocentos reais), para atender os dispêndio que não foram contemplados na Lei Orçamentária Anual- LOA do corrente exercício na forma que indica a seguir:

ÓRGÃO: 04.00 – SEC.DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04.01 – SEC.DE ASSIST. SOCIAL, TRAB. E EMPREENDEDORISMO

Dotação Orçamentária	Descrição	
0401	Sec. de Assist. Social, Trabalho e Empreendedorismo	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
0062	Programa Transferência de Renda	
0401.08.244.0062.2.090	Programa Transferência de Renda - Cartão Confiança	
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte-1001000000 6.000,00

Fonte-1001000000 – Recursos Ordinários

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO**

AV: DOS TRÊS PODERES – Nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: (88) 3569-1218 E-mail: pmdip@ig.com.br

Dep. Irapuan Pinheiro - CE



Edição 2013 / 2016

ÓRGÃO: 05.00 – SECRETARIA DE SAÚDE / FMS**UNID. ORÇAMENTÁRIA: 05.01 – SECRETARIA DE SAÚDE / FMS**

Dotação Orçamentária	Descrição		
0501	Secretaria de Saúde / FMS		
10	Saúde		
122	Administração Geral		
0005	Gestão Administrativa		
0501.10.122.0005.2.035	Gestão e Manut. das Ativ. Administrativas da Sec. de Saúde		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	Fonte-1211000000	3.000,00

Fonte-1211000000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde 15%

ÓRGÃO: 0600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**UNID. ORÇAMENTÁRIA: 0601 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Dotação Orçamentária	Descrição		
0601	Fundo Municipal de Educação		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
0013	Gestão e Desenvolvimento da Educação Fundamental		
0601.12.361.0013.2.046	Coordenação e Manut. da Rede de Ensino Fundamental		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte-1111000000	23.400,00

Fonte-1111000000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação 25%

Dotação Orçamentária	Descrição		
0601	Fundo Municipal de Educação		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
0016	Gestão e Desenvolvimento da Educação Infantil		
0601.12.365.0016.2.053	Manut. e Desenv. da Educação Infantil - Creche		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte-1111000000	2.000,00

Fonte-1111000000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação 25%



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO

AV: DOS TRÊS PODERES – Nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: (88) 3569-1218 E-mail: pmdip@ig.com.br

Dep. Irapuan Pinheiro - CE



Edição 2013 / 2016

Dotação Orçamentária	Descrição		
0601	Fundo Municipal de Educação		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
0016	Gestão e Desenvolvimento da Educação Infantil		
0601.12.365.0016.2.054	Manut. e Desenv. da Educação Infantil - Pré-Escola		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte-1111000000	5.000,00

Fonte-1111000000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação 25%

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial objeto do art. 1º. desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 167, V, da Constituição da República de 1988, será a anulação parcial de dotação orçamentária, na forma do disposto no art. 43, § 1º. III da Lei No. 4.320/1964, a seguir:

ÓRGÃO: 04.00 – SEC.DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04.01 – SEC.DE ASSIST. SOCIAL, TRAB. E EMPREENDEDORISMO

Dotação Orçamentária	Descrição		
0401	Sec. de Assist. Social, Trabalho e Empreendedorismo		
0401.08.122.0002.2.020	Gestão e Manut. dos Serv. Adm. da Sec.de Assist. Social Trabalho e Empreendedorismo		
3.3.90.40.00	Serv. de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte-1001000000	6.000,00

Fonte-1001000000 – Recursos Ordinários

ÓRGÃO: 05.00 – SECRETARIA DE SAÚDE / FMS
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 05.01 – SECRETARIA DE SAÚDE / FMS

Dotação Orçamentária	Descrição		
0501	Secretaria de Saúde / FMS		
0501.10.302.0060.2.042	Manut. das Ativ. da Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar		
3.3.90.40.00	Serv. de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte-1211000000	3.000,00

Fonte-1211000000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde 15%



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO

AV: DOS TRÊS PODERES – Nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: (88) 3569-1218 E-mail: pmdip@ig.com.br

Dep. Irapuan Pinheiro - CE



Edição 2013 / 2016

ÓRGÃO: 0600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 0601 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação Orçamentária	Descrição		
0601	Fundo Municipal de Educação		
0601.12.122.0002.2.046	Gestão e Manutenção da Secretaria de Educação		
3.3.90.14.00	Diárias – Civil	Fonte-1111000000	5.000,00
3.3.91.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte-1111000000	4.900,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Fonte-1111000000	5.500,00

Fonte-1111000000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação 25%

Dotação Orçamentária	Descrição		
0601	Fundo Municipal de Educação		
0601.12.361.0013.2.047	Coordenação e Manut. da Rede de Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fonte-1111000000	15.000,00

Fonte-1111000000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação 25%

Art. 3º. O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação no Plano Plurianual-PPA 2018-2021 e nas Leis de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2019 e 2020, incluindo o programa 0062 – programa transferência de renda.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro, em 25 de Outubro de 2019.

LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO
Prefeito Municipal